



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01-DOCUMENTAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROCESSO Nº 046/2023 - P.M.L.P.**

**Às 9:00 (nove horas) do dia 09 (nove) de Maio de 2.023 (dois mil e vinte e três)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos **Srs.: Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Matheus Ulisses Pieroni, Bruna de Camargo Lopes e Kátia Lino-Membros, designados pela Portaria nº 002/2023 de 03 de Janeiro de 2.023**, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de Recapeamento Asfáltico e serviços complementares na Avenida Adelino Cussioli e Rua José Canale, no Conjunto Habitacional João Roma, no Município de Laranjal Paulista/SP, Oriundo da Demanda 47300,SH'PRC-2022-00015-DM, celebrado com Governo do estado de São Paulo e Secretaria da Habitação, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, que fazem partes integrantes deste Edital da Tomada de Preços nº 005/2023**, devidamente autorizada pelo Exmo Sr.Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitações verificou que 03 ( três ) empresas enviaram propostas: **D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, não enviou representante; SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA, não enviou representante; CESÁRIO LANGE USINA DE ASFALTO LTDA, não enviou representante**. Declarada aberta a sessão, inicialmente a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, verificou os credenciamentos, solicitou que fossem rubricados os envelopes nº 01-documentação e nº 02-proposta e que fossem conferidos sua inviolabilidade, confirmando não haver nenhuma violação. Em prosseguimento passou a abertura dos envelopes nº 01-documentação e colocou à disposição os documentos neles contidos para análise e rubrica. Da análise da documentação, a Srª Presidente, juntamente com os Membros da Comissão Permanente de Licitações, decidiram **HABILITAR** as empresas: **D.N.P.TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA e SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA**. e **INABILITAR** a empresa **CESÁRIO LANGE USINA DE ASFALTO LTDA**, por não apresentar o Atestado de Capacidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**Técnica em nome da licitante, estando em desacordo com o item 5.1.11 do Edital.** Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Sr<sup>a</sup>. Presidenta da Comissão de Licitação, informou que fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666.93 e suas alterações e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Sr<sup>a</sup> Presidenta e Membros da Comissão de Licitações.

**Silvana Soares de Camargo  
Presidente**

**Cláudia Tereza Pessin  
Secretária**

**Matheus Ulisses Pieroni  
Membro**

**Bruna de Camargo Lopes  
Membro**

**Kátia Lino  
Membro**